LEI Nº 5.345 – DE 19 DE SETEMBRO DE 2008

Desafeta bem imóvel do Patrimônio Público Municipal

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica desafetado do patrimônio público, passando a compor o patrimônio privado da municipalidade a Rua Emirene Martins de Ávila compreendida entre as Ruas Sebastiana Eustácia Ferreira e Benedito Guimarães Castro, e que, contém as seguintes medidas e confrontações:

Área: 1.050,00 m² (um mil e cinqüenta metros quadrados);

Perímetro: 230,00 m (duzentos e trinta metros);

Frente: 10,00 m (dez metros) para a Rua Sebastiana Eustácia Ferreira;

Lateral direita: 105,00 (cento e cinco metros) para área da Empresa Vera Cruz Transporte e Turismo Ltda.

Lateral esquerda: 105,00 (cento e cinco metros) para a quadra 02 do loteamento Vila Caetitú;

Fundos: 10,00 m (dez metros) para a Rua Benedito Guimarães Castro.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal

José Clementino dos Santos